



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Controle e Transparência
Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial
Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização/Comissão Processante

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2021/ CPAR/SUBINT/SECONT

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a pessoa jurídica **AGEM-PMBM/ES - ASSOCIAÇÃO GERAL DOS MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITOSANTO** (CNPJ nº 17.897.107/0001-87) da instauração, em seu desfavor, do PAR n.º 2021-0SCP9 E-DOCS, de que trata a Lei Federal n.º 12.846/2013.

Ato lesivo: Os fatos noticiados no Relatório de Investigação e na Portaria nº 085-S de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 19 de maio de 2021, que inaugura o PAR e, em especial, suposta utilização do Sistema eConsig da SEGER, para cobrança, na rubrica “Plano de Saúde”, de dívida diversa, em desacordo com o estabelecido no Decreto nº 3522-R/2014, ato que uma vez configurado, constitui ilícito descrito no art. 5º, inciso I e IV, ‘d’, da Lei Federal nº 12.846/2013.

Sanção cabível: Multa e publicação extraordinária da decisão condenatória.

Prazo para defesa: 30 dias (trinta dias) corridos, sob pena de preclusão, ocasião em que deverá especificar as provas que pretende produzir com **demonstração e justificativa de sua pertinência e finalidade**. Em havendo:

- a) requerimento de provas testemunhais, deverá indicar o rol de testemunhas, limitado ao número de 10, conforme preconiza o art. 357, §6º do Código de Processo Civil,
- b) programa de integridade implementado, a peça defensiva deverá vir acompanhada da documentação comprobatória, na forma prevista no artigo 51 e seguintes do Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016

Local de apresentação de defesa: a defesa deverá ser encaminhada via sistema E-docs à CPAR - Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização. O acesso ao processo digital deverá ser realizado no próprio sistema E-docs.

Vitória, de 12 de agosto de 2021.

Thaiz Queiroga Barros
Presidente da Comissão Processante